



## **LEI Nº 1.004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais,** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecidos o seguinte escalonamento:

**I** – R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

**II** – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

**III**- R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Valter Luiz Lavinias Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**